



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ANO LXXI — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.866

BELEM — SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1962

PORTARIA N. 145 — DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Alterar a Portaria n. 140, de 7 do corrente, designando o senhor José Neves Acioli Ramos, Inspetor Geral de Vendas e Condições, para substituir o senhor Mário Nazaré da Mota Costa, incluindo, outrossim, o doutor Péricles Guedes de Oliveira, Procurador Fiscal do Estado, para fazer parte da Comissão de revisão da atual Lei de Selo em vigor, de que trata a Portaria em apêço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 146 — DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar Odete Nogueira Pereira Ferreira, para exercer a função de Delegado Escolar do município de Vizeu, ficando dispensado da aludida função Antonia Eugenia de Sousa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Miguel Francisco de Araújo Machado, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe M, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, 120 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 22 de dezembro do ano passado a 20 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. RAIMUNDO MÁRIO CAVALEIRO DE MACEDO

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Eng. ANTONIO DIAS VIEIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Sr. TIBIRIÇA DE MENEZES MAIA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Cel. HILDEBRANDO AZEVEDO

Respondendo pelo Expediente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo

Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Santino Lobato Rocha, do cargo de Servente do Instituto de Patologia Experimental do Nor-

te, a partir de 11 de abril de 1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Pedro Vallinoto

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Maciel Maia, do

cargo de Auxiliar Técnico do Instituto de Patologia Experimental do Norte, a partir de 11 de abril de 1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Pedro Vallinoto

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Maria do Livramento, diarista equiparada do Hospital Juliano Moreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de abril a 14 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Pedro Vallinoto

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.357 de 10.2.56 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei 749, Manoel Franco, no cargo de "Motorista", do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública (Divisão de Administração Central), percebendo nessa situação os proventos anuais de cento e dezoito mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 118.800,00), correspondentes aos vencimentos íntegrais do cargo, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172 de 17.1.1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Pedro Vallinoto

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, José Batista da Silva, no

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Pedro Vallinoto

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, José Batista da Silva, no

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Pedro Vallinoto

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, José Batista da Silva, no

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Pedro Vallinoto

Secretário de Estado de Saúde Pública

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Numero atrasado	12,00	1 pag. de conta-	4.000,00
Numero avulso	10,00	bilidade uma vez	Cr\$ 4.000,00
Numero atrasado		Por mais de duas (2) vezes	10% de abatimento.
Semestral	1.000,00	Por mais de cinco (5) vezes	20% de abatimento.
Anual	Cr\$ 2.000,00	O centimetro por coluna	valor de Cr\$ 50,00.
Estados e Municípios			
Anual	Cr\$ 2.200,00		
Semestral	1.800,00		
do exemplar	10,00		
por ano			

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

Para evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

cargo de Polícia Sanitário, classe G do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública. Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962. DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO Governador do Estado, em exercício Pedro Vallinoto Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Antonio do Carmo Barbosa, do cargo de Médico Clínico, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962. DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO Governador do Estado, em exercício Pedro Vallinoto Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Pedro Nicolau Gonçalves Santos Rosado, do cargo de Médico Paquiata, do Quadro

Único, lotado no Hospital Juliana Moreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962. DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO Governador do Estado, em exercício Pedro Vallinoto Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hygiea Guimarães Cerdeira, para, para exercer, interinamente, o cargo de Atendente, classe F, do Quadro Único, lotado no Ambulatório de Endemia da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração a pedido, de Deuscrina de Nazaré Coelho da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1962. DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO Governador do Estado, em exercício Pedro Vallinoto Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ariete Magno Reis, ocupante do

cargo de Atendente, classe F, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de maio a 8 de junho do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO Governador do Estado, em exercício Pedro Vallinoto Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a George Frassinete Mansour Maklouf, ocupante do cargo de Atendente, classe F, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 120 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 16 de abril a 13 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962. DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO Governador do Estado, em exercício Pedro Vallinoto Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iranide Pereira Martins, ocupante do cargo de Atendente, classe F, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 1.º de julho a 28 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962. DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO Governador do Estado, em exercício Pedro Vallinoto Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Armentia Bezerril de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão F, do Quadro Único, lotado no Hospital do Isolamento, 90 dias de licença repouso a contar de 20 de maio a 17 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962. DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO Governador do Estado, em exercício Pedro Vallinoto Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1962**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ocirema Campos Carneiro,

para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3.ª entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1962. DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO Governador do Estado em exercício Dr. Benedito Celso de Pádua Costa Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto de 23 de outubro de 1959, que removeu ex-officio, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Patricio Alves da Cunha, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, da escola do lugar Jacaré-Capa, Município de Monte Alegre, para o Município de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1962. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado Dr. Benedito Celso de Pádua Costa Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leonor Lira Fernandes, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1962. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado Dr. Benedito Celso de Pádua Costa Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dalva Colares Betcel, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1962. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado Dr. Benedito Celso de Pádua Costa Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucia Helena Nunes Barbosa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1962. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado Dr. Benedito Celso de Pádua Costa Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com

o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Bernadete Nogueira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1962.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmelita Bilório Ueno, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2.ª entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1962.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Pereira de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1962.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eunice Costa Magalhães, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1962.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leticia Rodrigues da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1962.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucilene Almeida das S.

tos, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1962.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257 de 10-2-1956, e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Domicildia da Silva Ferreira Chagas, no cargo de professor de 3.ª entrância, padrão H do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 22.820,00 (Cento e vinte e dois mil oitocentos e vinte cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2.172 de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Irene de Oliveira Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Jesus Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita Farias, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro

Único, lotado no Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odetes Gomes Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Orciria de Nazaré Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiza Lopes de Sousa Pereira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa Oliveira da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Altair Antônio da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Aquino de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Andrade de Mendonça, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helenice Barreiros Santiago, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 67 — DE 12 DE
JUNHO DE 1962

Raimundo Mário Cavaleiro de
Macêdo, Secretário de Estado de
Finanças, em exercício, usando de
suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o funcionário Bianor
Gomes Carneiro, Fiscal de Rendas,
colocado no Departamento de Fisca-
lização e Tomada de Contas, para
responsabilizar pelo expediente da Di-

retoria do mesmo Departamento,
a partir desta data, durante o im-
pedimento do respectivo titular Sr.
Mário Nazaré da Mota Costa.

Dê-se ciência, cumpra-se e pu-
blique-se.

Gabinete da Secretaria de Es-
tado de Finanças, em 12 de junho
de 1962.

Raimundo Mário Cavaleiro de
Macêdo
Secretário de Estado de Finanças,
em exercício

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro
chefe desta Seção, faço público
que por Lauro Pinto
Gomes, nos termos do art.
7o. do Regulamento de terras
de 19 de agosto de 1933 em
vigor, foi requerida por com-
una sorte de terras devolutas,
própria para a indústria
Agrícola, sitas na 8a. Comar-
ca, 23o. Termo, 23o. Municí-
pio de Portel e 58o. Distrito,
com as seguintes indicações e
limites:

A dita sorte de terras fica
situada no quilômetro 19 da
Rodovia Portel-Tucuruí, lado
esquerdo para onde faz frente,
limitando-se pelo lado es-
querdo com terras do quilô-
metro 20, lado direito, com
o quilômetro 18, e pelos fun-
dos com terras devolutas do
Estado. O referido lote de
terras mede 1.000 metros de
frente por 3.000 ditos de
fundos.

E, para que se não alegue
ignorância, ser este publica-
do pela imprensa e afixado
por 30 dias, à porta do edifi-
cio em que funciona a Coletoria
de Renda do Estado naquele
Município de Portel.

Secretaria de Estado de
Obras, Terras e Águas, 8 de
junho de 1962. — (a) Yolanda
L. de Brito, Oficial Admini-
strativo.

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro
chefe desta Seção, faço pú-
blico que por Antonio Ferreira
da Silva, nos termos do
art. 7o. do Regulamento de
terras de 19 de agosto de 1933,
em vigor, foi requerida por
compra uma sorte de terras
devolutas, própria para a in-
dústria Agrícola, sitas 20a. Co-
marca, 50o. Termo, 50o. Mu-
nicípio de Óbidos e 131o. Dis-
trito, com as seguintes indi-
cações e limites:

Fica situado à margem es-
querda da Estrada de Roda-
gem da Agua Preta, limitan-
do-se pela frente, com a cur-
va da estrada de Rodagem
Agua Preta, lado de baixo
com José Ribeiro Sampaio,
lado de cima com a estrada
Agua Preta e fundos com
terras devolutas do Estado. O
referido lote de terras mede
500 metros de frente por
1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue
ignorância, será este publicado
pela imprensa e afixado por
30 dias, à porta do edifício em
que funciona a Coletoria de
Renda do Estado naquele mu-
nicípio de Óbidos.

3a. Seção da Secretaria de
Obras, Terras e Águas do Es-
tado do Pará, 12 de junho de
1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 15, 25/6 e 5/7/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro
chefe desta Seção, faço pú-
blico que por José Moreira de
Souza, nos termos do art. 7o.
do Regulamento de terras de
19 de agosto de 1933 em vigor,
foi requerida por compra uma
sorte de terras devolutas, pró-
pria para a indústria Agrícola,
sitas 20a. Comarca, 50o. Têr-
mo, 50o. Município de Óbidos
e 131o. Distrito, com as se-
guíntes indicações e limites:

Fica situado à margem do
Igarapé Santa Rosa, na Co-
lônia do Rio Branco, limitan-
do-se pela frente com o igarapé
Santa Rosa, lado de baixo
com terras ocupadas por
Sebastião Ferreira da Silva,
lado de cima, com Manoel Fer-
reira da Silva e pelos fundos
com terras devolutas do Es-
tado. Medindo 1.000 metros
de frente por 1.500 ditos de
fundos.

E, para que se não alegue
ignorância, será este publicado
pela imprensa e afixado por
30 dias, à porta do edifício em
que funciona a Coletoria de
Renda do Estado naquele mu-
nicípio de Óbidos.

3a. Seção da Secretaria de
Obras, Terras e Águas do Es-
tado do Pará, 12 de junho de
1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 15, 25/6 e 5/7/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro
chefe desta Seção, faço pú-
blico que por Raimundo Sar-
razu Figueira, nos termos do
art. 7o. do Regulamento de
terras de 19 de agosto de 1933
em vigor, foi requerida por
compra uma sorte de terras
devolutas, própria para a in-
dústria Agrícola, sitas 20a.
Comarca, 50o. Termo, 50o.
Município de Óbidos e 131o.
Distrito, com as seguintes in-
dicações e limites:

Fica situado à margem es-
querda do igarapé Muratubi-
nha, conhecido com a denomi-
nação São Francisco, limitan-
do-se pela frente com a dita
margem esquerda do igarapé
Muratubinha, lado de cima
com terras de Americo Go-
mes, lado de baixo, com o igarapé
Taboca e pelos fundos
com o lago denominado Mara-
já. Medindo 200 metros de
frente por 400 ditos de fun-
dos.

E, para que se não alegue
ignorância, será este publicado
pela imprensa e afixado por
30 dias, à porta do edifício em
que funciona a Coletoria de
Renda do Estado naquele mu-
nicípio de Óbidos.

3a. Seção da Secretaria de
Obras, Terras e Águas do Es-
tado do Pará, 12 de junho de
1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 15, 25/6 e 5/7/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro
chefe desta Seção, faço pú-
blico que por Mário Auzier
Matos, nos termos do art. 7o.
do Regulamento de terras de
19 de agosto de 1933 em vi-
gor, foi requerida por compra
uma sorte de terras devolutas,
própria para a indústria Agrí-
cola, sitas 20a. Comarca, 50o.
Termo, 50o. Município de
Óbidos e 131o. Distrito, me-
dindo 4.000 metros de frente
e 5.000 ditos de fundos, com
as seguintes indicações e li-
mites:

Situado a margem esquerda
da Estrada de Piririma, limi-
tando-se pela frente com a
referida Estrada de Piririma,
pelo lado de cima com o igarapé
dos Burros; pelo lado de
baixo com o lugar denominado
Três Mutuns e pelos fundos
com terras devolutas do Es-
tado.

E, para que se não alegue
ignorância, será este publicado
pela imprensa e afixado por
30 dias, à porta do edifício em
que funciona a Coletoria de
Renda do Estado naquele mu-
nicípio de Óbidos.

3a. Seção da Secretaria de
Obras, Terras e Águas do Es-
tado do Pará, 12 de junho de
1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 15, 25/6 e 5/7/62)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro
chefe desta Seção, faço público
que por Adalberto Ruy Secco Ge-
maque e Dionizio Otavio Bentes
de Carvalho, nos termos do art.
7o. do Regulamento de terras de
19 de agosto de 1933 em vigor,
foi requerida por compra uma
sorte de terras devolutas, própria
para a indústria agro-pastoril, si-
tas 13a. Comarca; 35o. Município
de Chaves e 95o. Distrito, com as
seguintes indicações e limites:

O lote central situado na Iha
Caviana; limitando-se ao Norte
com terras denominadas Pacote
na posse São Sebastião de proprie-
dade dos requerentes; ao sul, com
terras das fazendas São João da
Ponta da Caridade e Fazenda
Santa Maria; de propriedades dos
requerentes e do Dr. Armando
Novais Morelli respectivamente, a

este com terras requeridas por
Altair Dias Morelli e a leste com
terras devolutas do Estado. Medin-
do 6.600 metros de frente por
3.000 ditos de fundos mais ou
menos.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias,
à porta do edifício em que fun-
ciona a Coletoria de Renda do
Estado naquele município de
Chaves.

3a. Seção da Secretaria de
Obras, Terras e Águas do Estado
do Pará, 5 de junho de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4924 — 8, 18 e 28/6/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro
chefe desta Seção, faço público
que por Zulmira de Souza Nunes,
nos termos do art. 6o do Regula-
mento de terras de 19 de Agós-
to de 1933 em vigor, foi reque-
rida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agrícola, sitas na 16a.
Comarca, 44o. Termo, 44o. Muni-
cípio de Capim e 118o. Distrito,
com as seguintes indicações e li-
mites:

Confrontando-se pela frente,
cuja linha mede mais ou menos
24.700 mts. lineares e dista da
Estrada Federal BR-14, mais ou
menos 25.000 mts., com terras de-
volutas requeridas por terceiros,
pelos fundos com terras requeri-
das por Sylvio Pinto Soares e ou-
tros, medindo essa linha mais ou
menos 24.800 mts. lineares, lado
direito de quem se põe, paralela-
mento em direção da estrada Fe-
deral BR-14, com terras também
requeridas por terceiros, medindo
essa linha, mais ou menos, 1.400
mts. lineares e finalmente lado es-
querdo com terras requeridas por
terceiros, medindo, mais ou menos
26.100 mts. lineares.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias,
à porta do edifício em que fun-
ciona a Coletoria de Rendas do
Estado naquele município de
Capim.

Secretaria de Obras, Terras e
Águas do Estado do Pará, 24 de
Maio de 1962.

Yolanda L. Brito
Of. Administrativo
(Dia 25-5 e 15-6-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro
chefe desta Seção, faço público
que por Benedito Valente Gomes,
nos termos do art. 6o do Regula-
mento de terras de 19 de Agosto
de 1933 em vigor, foi requerida
por compra uma sorte de terras
devolutas, própria para a indús-
tria agrícola, sitas na 10a. Comar-
ca, 26o. Termo, 26o. Município
de Cametá e 67o. Distrito, com as
seguintes indicações e limites:
Fica na localidade denominada
"Sipetuba" frente com o rio Mu-
pi, pelo lado de baixo, com ter-
ras de Antero Correia Lobato,
lado de cima, com terras dos her-
deiros de Brício dos Santos Fa-
rias e fundos com o Campo Na-
cional. Medindo 500 metros de
frente por 560 ditos de fundos,
mais ou menos.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias,
à porta do edifício em que fun-
ciona a Coletoria de Rendas do
Estado naquele município de
Cametá.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 21 de Maio de 1962.

Yolanda L. Brito
(Dia 25-5 e 15-6-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antero Correia Lobato, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 10.ª Comarca, 26.º Termo, 26.º Município, de Cametá e 67.º Distrito com as seguintes indicações e limites:

Fica na localidade denominada "Sipetuma", fazenda frente com o Rio Mupí, lado de cima, com terras de Benedito Valente Gomes, lado de baixo, com o Campo Nacional e fundos também com o Campo Nacional. Medindo 450 metros de frente por 530 ditos de fundos mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Cametá.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 21 de Maio de 1962.

Yolanda L. Brito
Of. Administrativo
(Dia 25-5 e 15-6-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Almey Lisboa Pereira dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 19.ª Comarca; 52.º Termo; 52.º Município de Mojú e 139 Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para os fundos das terras requeridas por Roberto Loria, lado direito e fundos com terras devolutas do Estado e lado esquerdo com terras requeridas por Hugo Muniz de Queiroz.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de Maio de 1962.

Yolanda L. Brito
Of. Administrativo
(Dia 25-5 e 15-6-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimunda Lacerda Lima, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pastoril, sitas na 18.ª Comarca, 46.º Termo, 46.º Município de Almeirim e Distrito, medindo 1.500 metros de frente e 3.500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

terras conhecidas com o nome particular de "São Raimundo", fica à margem esquerda do furo ou Paraná das Guaribas, para onde faz frente, pelos fundos com a margem direita, do furo ou Parará do Aragão, pelo lado de

cima ou direito, com a confluência dos Parará Guariba e Aragão e pelos lados de baixo com o furo do Acari.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Almeirim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 16 de Maio de 1962.

Of. Adm.
Yolanda L. de Brito
(Dias — 5, 15 e 26-6-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Erico Nunes da Paixão, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pastoril, sitas na 18.ª Comarca, 46.º Termo, 46.º Município de Almeirim e Distrito, medindo 1.500 metros de frente e 2.500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: terras denominada "São Raimundo", fica à margem-esquerda do furo ou Parará das Guaribas, onde faz frente, pelos fundos com a margem direita do furo ou Parará do Aragão, pelo lado de cima ou direito, com a confluência dos Parará-Guariba e Aragão e pelo lado de baixo com o furo do Acari.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Almeirim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 16 de Maio de 1962.

Of. Adm.
Yolanda L. de Brito
(Dias — 5, 15 e 26-6-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ermelinda Dias Santana, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 21.ª Comarca de Marabá, 60.º Termo, 60.º Município de S. João do Araguaia e 156.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com a mesma requerente, fica situado na margem de Ribeirão do Bacurizinho, Alagôa, Ihuma, e pelos demais lados com terras devolutas ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de S. João do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de Maio de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dias — 5, 15 e 26-6-62)

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Julião Mendes da Silva,

nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica situado à margem esquerda do igarapé Tapioca, a começar do igarapé Tijuquacara, subindo o Ig. Tapiocaba, limitando-se pelo lado de baixo, com Pedro Cidade, lado de cima, com Soriano Cardoso da Silva e pelos fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 2.000 metros de frente por 4.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 9 de Maio de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dias — 5, 15 e 26-6-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Pinto Lima, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11.ª Comarca — Capanema; 32.º Termo; 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Sul com o requerente José Guilherme Vaz; pelos outros lados com terras devolutas ou de quem de direito e fica nas divisas dos municípios de Ourém e Vizeu nas nascentes do Rio Piria.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 1 de Março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dias — 5, 15 e 26-6-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Martins de Barros, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 290 metros de frente e 2.200 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: fica situado ao Sul do mesmo Município, limitando-se ao Norte com terras de Adelson Lourenço de Melo, ao Sul com Antonio Alves da Cruz, ao Nascente, com a Colônia Salvação ao Poente, para onde faz frente com o igarapé do Mojú dos Caboclos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de

Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 16 de Maio de 1962.

Of. Adm.
Yolanda L. de Brito
(Dias — 5, 15 e 26-6-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Adelaide Pereira Centola, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente, cuja linha mede mais ou menos, 22.000 mts. lineares e dista da estrada federal BR-14, mais ou menos, 25.000, com terras devolutas requeridas por terceiros, com terras requeridas por Ulysses Jamil Cury, José Santana, Ada Baldassari e outros, medindo essa linha mais ou menos 22.000 mts. lineares lado direito, de quem se põe, paralelamente, em direção da estrada federal BR-14, com terras requeridas por terceiros, medindo essa linha mais ou menos 2.500 mts. lineares e finalmente lado esquerdo com terras requeridas também por terceiros, medindo essa linha mais ou menos 1.400 lineares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 24 de Maio de 1962.

Yolanda L. Brito
Of. Administrativo

(Dia 25-5 e 15-6-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Muniz de Queiroz, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Contando-se pela frente cuja linha mede mais ou menos, 15.000 mts. lineares e dista da estrada federal BR-14, mais ou menos 25.000 mts., com terras requeridas por terceiros, pelos fundos com terras requeridas por Ulysses Jamil Cury, André Villela, Francisco das Chagas Oliveira e Manoel Pereira dos Santos, medindo essa linha mais ou menos 15.000 mts. lineares, lado direito de quem se põe, paralelamente, também por terceiros, medindo essa linha, mais ou menos 3.300 mts. lineares e finalmente lado esquerdo com terras do Estado requerida por terceiros, medindo essa linha mais ou menos, 2.500 mts. lineares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e
Aguas do Estado do Pará, 24 de
Maio de 1962.

Yoianda L. Brito
Of. Administrativo

(Dia 25-5 e 15-6-62)

TRIBUNAL DE CONTAS
Edita de Citação, com o prazo de
trinta (30) dias, à sra. Enf. Ma-
ria Leticia de Sousa Bergh, Dire-
tora da Escola de Enfermagem
do Pará, no exercício financeiro
de 1961

O Tribunal de Contas do Estado
do Pará, por seu Presidente abai-
xo assinado, cumprindo o dispô-
sto no art. 48, n. II, da Lei n.
1.846, de 12-2-60, e a requeri-
mento do Auditor dr. Armando
Mendes, cita, como citada fica,

através do presente Edital, que
será publicado durante trinta
(30) dias, a partir desta data, a
sra. Enf. Maria Leticia de Sousa
Bergh, Diretora da Escola de
Enfermagem do Pará, no exercí-
cio financeiro de 1961, para, no
prazo de dez (10) dias, após a
última publicação no DIÁRIO
OFICIAL, apresentar a comprova-
ção da importância de seiscentos
e sessenta e dois mil e quatro-
centos cruzeiros
(Cr\$ 662.400,00), referente ao ex-
ercício financeiro de 1961.

Belém, 6 de Junho de 1962.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(Dias — 15 — 19 — 21 — 23
— 28 — 30-6-62 e 3 — 10 e
14-7-62.

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PROCESSO N. 1.482/62

Convênio n. 65/62

**Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valo-
rização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Macapá,
Território Federal do Amapá, para aplicação da verba de
Cr\$ 300.000,00 — dotação de 1962 — destinada à Pia
União do Pão de Santo Antônio, Prelazia de Macapá.**

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Eco-
nômica da Amazônia e a Prelazia de Macapá, Território Fe-
deral do Amapá, daqui por diante denominadas, respectiva-
mente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo
seu Chefe de Gabinete no exercício da Superintendência, sr.
Rodolfo Chermont, e a segunda pelo seu Procurador
Padre Lisbino Garcia do Carmo, identificado neste
ato como o próprio, foi firmado o presente con-
trato para o fim especial de dispôr sobre a utili-
zação dos recursos constantes do Orçamento da União
para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos
do artigo quarto (4.º), alínea b), do Regulamento aprovado
pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois
(34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cin-
quenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse
Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806),
de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três
(1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e
quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil no-
vecentos e cinquenta e quatro (1954) e, no que lhe forem
aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e qua-
renta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil no-
vecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especial-
mente pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigo-
rará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União
até dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e
sessenta e dois (1962). A recusa do registro, pelo Tribunal de
Contas, não dará lugar a qualquer reclamação ou inden-
ização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a
EXECUTORA deverá entregar os recursos que lhe serão
facultados, conforme especificados na cláusula seguinte,
obediendo ao plano de aplicação que, devidamente rubri-
cado pelo representante das entidades contratantes que a
este ato se refere, faz parte integrante como seu único
anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços
previstos no presente contrato, a SPVEA entregará a EXE-
CUTORA, a quantia de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil
cruzeiros) valor da dotação constante do Orçamento da União
para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-
Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS ORDINARIAS: Verba
2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dis-
positivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica
da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal); DISCRIMINA-
ÇÃO DA DESPESA: 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 —
Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 28
— Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assis-
tenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses e
Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribui-
ção e ampliação em anexo e em obediência ao dispôsto no
Decreto n. 42.645, de 14 de novembro de 1957 — 3% das
dotações relativas a despesas de Capital. A dotação desta
subconsignação terá seu valor e distribuição incluídos pelo
Poder Legislativo, de acôrdo com o Art. 18, da Lei n. 1.806,
combinado com o dispôsto na Lei n. 1.493, de 13 de dezem-
bro de 1951, modificada pela Lei n. 2.266, de 12 de julho
de 1954 (Adendo A); 1 — Desenvolvimento Cultural; 5 —
Centros Sociais; 03 — Amapá; 1 — Pia União do Pão de
Santo Antônio, Prelazia de Macapá — Cr\$ 300.000,00. A
quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído
ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere
esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito
em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da
SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira
parcela à aprovação, por esta, das contas, relativas às dota-
ções recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará con-
tas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do
presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta.
O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a presta-
ção de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha
precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da
última parcela recebida em um exercício deverá ser feita
até último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará
à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e
em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer in-
formações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submen-
do-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito
de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância
convencionada se verificar que a aplicação da mesma não
está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das
demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser am-
pliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo,
quando for do interesse das partes contratantes, mas todas
as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de
térmos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do
Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessa-
das, eu, MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA, Oficial de
Administração, C-16 da SPVEA, lavrei o presente térmo, o
qual, depois de lido e achado conforme vai assinado pelos
representantes das entidades contratantes, e por mim, com
as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 1 de junho de 1962.

RODOLFO CHERMONT

Pe. LISBINO GARCIA DO CARMO

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Hegivel

Hegivel

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Macapá, Território Federal do Amapá, para aplicação da dotação de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o Exercício de 1962 e destinada à Pia União do Pão de Santo Antônio, a cargo da referida Prelazia

15 Caixas de leite "Ninho"	4.200,00	63.000,00
20 Caixas de leite "Moça"	3.200,00	64.400,00
20 Caixas de leite "Moça"	3.200,00	64.000,00
15 Sacas de açúcar	2.200,00	33.000,00
15 Sacas de feijão	2.400,00	36.000,00
25 Alqueires de farinha	1.200,00	30.000,00
5 Sacas de trigo	2.080,00	10.400,00
Eventuais		9.600,00
TOTAL	Cr\$ 300.000,00	

PROCESSO N. 0524/62
Convênio n. 73/62

Termo de acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, para aplicação da verba de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), dotação de 1962, destinada à Despesas de Qualquer Natureza com o prosseguimento da instalação e manutenção do Núcleo Colonial do Guamá, inclusive construção de casas para colonos.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Nacional de Imigração e Colonização — Núcleo Colonial do Guamá, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTOR, representada a primeira pelo seu Superintendente, Doutor Mário Dias Teixeira e a segunda pelo Senhor Edgar de Sousa Cordeiro, Administrador do Núcleo Colonial do Guamá, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de sua publicação no órgão oficial até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará ao EXECUTOR, a quantia de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; (Art. 199 da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPE-

SA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Produção Agrícola; 3.2.20 — Colonização; 15 — Pará; 1 — Despesas de qualquer natureza com o prosseguimento da instalação e manutenção do Núcleo Colonial do Guamá, inclusive construção de casas para colonos — Cr\$ 15.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feita em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a este tenha recebido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe seja sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, se prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 13 de junho de 1962.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

EDGAR DE SOUSA CORDEIRO

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Raimundo Nonato Brasil

José Maria T. Ferreira

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, para aplicação da dotação de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o Exercício de 1962 e destinada à Despesas de Qualquer natureza com o prosseguimento da Instalação e Manutenção do Núcleo Colonial do Guamá, inclusive construção em casas para Colonos

I—PESSOAL

— Turma extra e normal 6.854.400,00

II—MATERIAL DE CONSUMO E

DE TRANSFORMAÇÃO

a) Combustíveis e lubrificantes 1.200.000,00

b) Materiais e acessórios de máquinas, viaturas e de aparelhos 600.000,00

c) Matérias primas e produtos manufaturados 500.000,00

d) Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, etc. (adubos, inseticidas, fungicidas)	400.000,00	
e) Materiais para reparos e bens móveis e imóveis	500.000,00	3.200.000,00
III—SERVIÇOS DE TERCEIROS		
a) Reparo e adaptações de bens móveis e imóveis	600.000,00	
b) Serviços clínicos e de hospitalização	400.00,00	
c) Preparo e adaptação de terras	1.000.000,00	
d) Auxílio de subsistência	540.000,00	
e) Serviços prestados	800.000,00	
f) Outros serviços contratuais	255.793,90	
g) Alimentação	200.000,00	
h) Construção de quatro (4) casas a		
Cr\$ 250.000,00	1.000.000,00	4.795.793,90
IV—EVENTUAIS		149.806,10
TOTAL	Cr\$ 15.000.000,00	

Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, para aplicação da verba de Cr\$ 2.000.000,00 — dotação de 1962, destinada à manutenção e Equipamento de Dispensários, a cargo do Departamento de Saúde do referido Território.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTOR, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Mário Dias Teixeira e a segunda pelo seu Procurador senhor Ruy Mendes, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua publicação no órgão oficial até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, que a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços

previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao EXECUTOR a quantia de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CON-SIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Const. Federal), DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA—3.0.00—Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.00 — Saúde; 3.5.4.0 — Doenças Transmissíveis; 3.5.42 — Lepra; 01 — Acre; 2 — Manutenção e equipamento de dispensários

Cr\$ 2.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feita em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo as normas adotadas por este Órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que este tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O EXECUTOR apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importâncias convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr do interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, C-16, da SPVEA, lavrei o presente térmo, o qual, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas representantes das entidades acordantes e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 11 de junho de 1962.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

RUY MENDES

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Raimundo Nonato Braid

Alvaro Neto Maia

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, para aplicação da dotação de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), constante do Orçamento da União para o Exercício de 1962, e destinada à Manutenção e Equipamento de Dispensários, a cargo do Departamento de Saúde do referido Território

DISPENSÁRIO DE RIO BRANCO

Pessoal

Gratificações mensais:

1 médico-chefe	4.000,00	48.000,00
1 médico-leprologista	6.000,00	72.000,00

10 encarregados de serviço (laboratorista, enfermeiro, datilógrafo, atendente, aux. escritório, almoxarife, motorista, motorista de lancha, marinho e guarda) .	1.500,00	180.000,00	300.000,00
Material de Consumo e de Transformação			
Artigos de expediente		20.000,00	
Material de limpeza, conservação e desinfecção		20.000,00	
Combustíveis e lubrificantes ..		75.000,00	
Produtos químicos, biológicos farmacêuticos e odontológicos .		235.000,00	350.000,00
Material Permanente			
Material e acessórios para conservação e segurança dos serviços de transporte			60.000,00
Serviços de Terceiros			
Reparos, adaptações, recuperação e conservação de veículos e embarcações			75.000,00
Encargos Diversos			
Despesas miúdas de pronto pagamento			15.000,00
Equipamento e Instalações			
Máquinas, motores e aparelhos			200.000,00

DISPENSARIO DE CRUZEIRO DO SUL

Pessoal

Gratificações mensais:			
1 médico-chefe	4.000,00		48.000,00
1 médico-leprologista .	6.000,00		72.000,00
9 encarregados de serviço (laboratorista, enfermeiro, datilógrafo, atendente, aux. escrita, motorista de lancha, marinho, guarda e servente) .	1.500,00	162.000,00	282.000,00
Material de Consumo e de Transformação			
Artigos de expediente		20.000,00	
Material de limpeza, conservação e desinfecção		20.000,00	
Combustíveis e lubrificantes ..		75.000,00	
Produtos químicos, biológicos e farmacêuticos		253.000,00	368.000,00
Material Permanente			
Material e acessórios para conservação e segurança dos serviços de transporte			60.000,00
Serviços de Terceiros			
Reparos, adaptações, recuperação e conservação de veículos e embarcações			75.000,00
Encargos Diversos			
Despesas miúdas de pronto pagamento			15.000,00
Equipamento e Instalações			
Máquinas, motores e aparelhos			200.000,00
TOTAL	Cr\$		2.000.000,00

— ANUNCIOS —

CONSTRUTORA GUALO S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 1962.

Aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois, em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas número cento e quarenta e cinco — Edifício Palácio do Rádio — salas trezentos e três e trezentos e onze, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, convocados por Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias vinte e cinco, vinte e seis e vinte e nove de maio de mil novecentos e sessenta e dois, tendo o mesmo sido publicado com atraso em virtude de falta de espaço, e no jornal Fôlha do Norte, nos dias vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco do referido mês e ano, nos seguintes termos: Construtora Gualo Sociedade Anônima. Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convoco os senhores Acionistas da Construtora Gualo Sociedade Anônima para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social sita à Avenida Presidente Vargas — Edifício Palácio do Rádio, salas trezentos e três e trezentos e onze, às 10,09 (dez) horas do dia trinta e um de maio de mil novecentos e sessenta e dois, para apreciarem e deliberarem sobre o seguinte: I — Proposta da Diretoria para aumento de Capital. II — Reforma dos Estatutos Sociais. III — O que ocorrer. Belém, vinte e três de maio de mil novecentos e sessenta e dois. (a) Engenheiro Afonso Lopes Freire — Diretor Tesoureiro. Aberta a sessão e verificado o número legal pelo livro de presença de acionistas, por indicação dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos, o acionista Engenheiro Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia que convidou para secretário o acionista Engenheiro Afonso Lopes Freire. Assim constituída a mesa, o senhor Presidente declarou que, a presente Assembléia tinha por finalidade discutir e deliberar sobre os assuntos do Edital supra transcrito. Tomando a Palavra o senhor secretário procedeu a leitura da porposta da Diretoria, vasada nos seguintes termos: Proposta da Diretoria — Senhores acionistas: Muito embora tenhamos aumentado o nosso capital social em novembro de mil novecentos e sessenta e um de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de cruzeiros), verificamos entretanto ser o mesmo insuficiente, tendo em vista novos investimentos necessários às nossas operações de campo, Aliado a necessidade do prosseguimento das nossas obras civis ora em andamento, considerando igualmente o constante aumento da matéria prima e do custo de mão de obra, vimos à presença de vossas senhorias, propôr o aumento do nosso capital social de Cr\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) mediante a incorporação de Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros) valor de parte de lucros não distribuídos, existentes em Balanço de mil novecentos e sessenta e um e o restante, isto é, a quantia de Cr\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de cruzeiros) em moeda corrente, a ser subscrito pelos senhores acionistas na proporção de suas ações que possuem na data da assembléia que aprovar este aumento. Para cobertura do referido aumento, serão emitidas 72.000 (setenta e oito mil) ações ordinárias ao portador no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. Caso seja aprovado o presente aumento de capital, o artigo 5.º dos nossos estatutos sociais deverá sofrer nova redação que propomos seja a seguinte: artigo 5.º: O Capital social é de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) dividido em 150.000 (cento e cinquenta

mil) ações ao portador, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, conversíveis em ações nominativas e reconversíveis a requerimento do interessado e por decisão da Diretoria. Esta é a proposta que submetemos a apreciação e deliberação dos senhores acionistas, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, já favorável. Belém, 20 de maio de 1962. (a) **Affonso Lopes Freire** — Diretor Tesoureiro, **Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia** — Diretor-Presidente, e **Fernando Guapindaia Netto** — Diretor-Técnico. Parecer do Conselho Fiscal: Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Construtora Gualo Sociedade Anônima, reunido na sede social, tendo examinado a proposta da Diretoria para aumento do Capital sociedade Cr\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) com a incorporação de parte de lucros não distribuídos, constantes de Balanço Ge-

ral em 31 de dezembro de 1961 e o restante em moeda corrente a ser subscrito pelos senhores acionistas, na proporção das ações que possuem na data da Assembléia Geral que aprovar referido aumento são de parecer que dita proposta seja aprovada pelos senhores acionistas. Belém, 22 de maio de mil novecentos e sessenta e dois. (a) **Jaguanhara Gomes de Oliveira, Messias Campos e Celestino Pereira da Rocha**. Finda a Leitura desses documentos, o senhor Presidente submeteu-os à discussão e em seguida foram postos em votação, tendo sido aprovados por unanimidade. A Presidência declarou, então se achava à mesa, a lista de subscrição referente ao montante necessário para cobrir o aumento ora proposto e aprovado. Suspensa a Sessão para se proceder tomada das ações, foi a seguir reaberta tendo o Presidente declarado que o aumento fora totalmente subscrito conforme lista que se descreve a seguir:

ACIONISTAS	Ações		Aproveitamento-	
	Possuídas	Reservas	Subscrição	TOTAL
Teivelino Guapindaia	12.000	4.500	8.500	25.000
Antônio E. Pereira Lôbo	12.000	4.500	8.500	25.000
Affonso Lopes Freire	24.000	9.000	17.000	50.000
Xista de A. Guapindaia	10.000	3.750	7.083	20.833
Maria Tereza Alves Lôbo	10.000	3.750	7.083	20.833
Carlos Moacyr de A. Guapindaia	2.000	750	1.417	4.167
Dirce Jucá A. Guapindaia	2.000	750	1.417	4.167
T O T A L	72.000	27.000	51.000	150.000

Esgotados os assuntos que deram origem a presente assembléia o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada. Belém, 31 de maio de 1962. (a) **Affonso Lopes Freire, Antônio Eugênio Pereira Lôbo, Xista de Azevedo Guapindaia, Fernando Guapindaia Netto**, p. proc. de **Teivelino Guapindaia, Maria Tereza Alves Lôbo, Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, Dirce Juca de Azevedo Guapindaia**.

Declaro ser esta a cópia fiel da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31 de maio de 1962, transcrita no livro competente. Belém, 31 de maio de 1962. (a) **Affonso Lopes Freire** — Secretário.

x x x X x x x

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço como verdadeira a firma supra assinalada com esta seta. — Em testemunha A.Q.S. da verdade. — Belém, 9 de junho de 1962.

(a) **Armando de Queiroz Santos** — Tabelião.

x x x X x x x

Pagou os Emolumentos na la. via na importância de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00). — Recebedoria, 11 de junho de 1962. O Funcionário: assinatura ilegível.

x x x X x x x

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 11 de junho de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 11 de junho, contendo 2 (duas) folhas de ns. 2098|2099 que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 604|62. E para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de junho de 1962. O Diretor **Oscar Faciola**.

x x x X x x x

BANCO MOREIRA GOMES — O presente depósito no valor de Cr\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil cruzeiros) correspondente a 10% (dez por cento) de Cr\$ 51.000.000,00 (cincoenta e hum milhões de cruzeiros) valor do aumento de capital da firma Construtora Gualo S/A. feito em conta bloqueada e será levantado somente após a

apresentação do DIÁRIO OFICIAL que publicar a sua ata de assembléia extraordinária.

Belém, 9 de junho de 1962.

BANCO MOREIRA GOMES

(Assinatura ilegível)

Junta Comercial do Estado do Pará, fiz a presente nota — Dirce Rendeiro de Noronha — Segundo Oficial Classe M.

x x x X x x x

GUIA PARA RECOLHIMENTO DO IMPORTO PROPORCIONAL DO SÊLO — A Construtora Gualo S/A., com sede nesta capital, tendo aumentado seu Capital social de Cr\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), por deliberação de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 31 de maio de 1962, constituída legalmente, vai recolher à Alfândega de Belém, a quantia de Cr\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil cruzeiros), valor do imposto proporcional do sêlo, correspondente ao aumento de Cr\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de cruzeiros) do capital acima mencionado.

Belém-Pará.

(a) **Eng. Affonso L. Freire** — Diretor Tesoureiro.

x x x X x x x

ALFANDEGA DE BELÉM — Foi pago na primeira via, pela verba n. 4442 o imposto do sêlo proporcional no valor de Cr\$ 624.000,00. Processo n. 6658|62. 2a. Sec., 7 de junho de 1962. — Encarregado do sêlo: assinatura ilegível.

(Ext. — Dia 15|6|62).

NELITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S. A.
Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1962.

As quinze horas do dia 30 de abril de mil novecentos e sessenta e dois reuniram-se em assembléia Geral Ordinária os acionistas de **NELITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO,**

S. A., portadores de ações representativas de mais de dois terços do Capital Social, conforme verificação feita no Livro de Presenças. Os trabalhos foram iniciados, tendo sido composta a mesa dos trabalhos pelos Senhores Manoel Brito de Almeida secretariado pelos Senhores José Brito de Almeida e João Al-

ves de Almeida. Foi lido o anúncio de convocação feito no DIÁRIO OFICIAL nos dias 27, 28 e 29 e a seguir o Senhor Presidente usou da palavra para dizer que de acôrdo com o anúncio que fôra lido há pouco pelo Secretário, a assembléia estava reunida especialmente para a apreciação das conta da diretoria, referente ao ano de 1961, já publicados pela Imprensa Oficial do Estado e cujos originais transcritos no Livro Diário da Sociedade se achavam sôbre a mesa dos trabalhos à disposição dos Senhores acionistas para exame bem como tôda a documentação do Caixa relativo ao mesmo exercício. Procedida a leitura das peças contábeis constantes do balanço geral e demonstração da conta Lucros e Perdas, o Senhor presidente colocou a palavra a disposição dos acionistas para que se manifestassem sôbre as contas que acabavam de ser lidas. Como ninguém quizesse se manifestar o assunto foi submetido a votação, tendo-se verificado a aprovação unânime de tôdas as contas da diretoria, pelo que o senhor presidente agradeceu a confiança que lhe foi depositada pelos acionistas, ratificando, no momento, os seus propósitos no sentido de mais trabalhar pelo engrandecimento da sociedade. E, como nada mais houvesse a tratar o senhor presidente encerrou a sessão, às 17 horas, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e assinada, digo; aprovada vai por todos assinada, extraindo-se uma cópia autêntica para os fins de direito.

Marabá, 30 de abril de 1962.

(aa) Manoel Brito de Almeida, José de Almeida Brito, João Alves de Almeida, Marlene Gaby de Almeida, Sebastião Nilo Alves de Almeida, Iracema Alves de Almeida, Rosa Maria Alves de Almeida, Manoel Brito Almeida Filho, Maria do Cocorro Alves de Almeida.

(Ext. — 15/6/62)

TECIDOS LUA S. A.
Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1962.

As quinze horas do dia 30 de abril de mil novecentos e sessenta e dois, reuniram-se em assembléia Geral Ordinária os acionistas de TECIDOS LUA S. A. representantes de mais de dois terços do Capital Social conforme consta do Livro de Presença. A fim de presidir os trabalhos assumiu o Sr. Manoel José Dias que teve a secretariá-lo os srs. Ighes Dias Nogueira e Tereza Dias Costa. Dado início os trabalhos, o Senhor presidente mandou que fosse feita a leitura dos anúncios de convocação desta assembléia anúncios estes publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 27 28 e 29, redigido nos seguintes termos: TECIDOS LUA S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Por este meio convido os Srs. acionistas para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30, às 15 horas em nossa sede social. Belém, 26 de abril de 1962. MANOEL JOSÉ DIAS — Presidente. Em seguida o Sr. Presidente determinou que se procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo em relação ao exercício de 1961. Foi colocada a palavra à disposição dos acionistas presentes tendo falado na ocasião, o acionista Augusto José Dias que externou a sua satisfação pelos resultados obtidos pela sociedade, no ano de 1961. A seguir foi o assunto colocado em votação tendo-se verificado que as contas da diretoria do ano de 1961, por unanimidade, foram aprovadas. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão às 17 horas tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes; extraindo-se uma cópia autêntica para os efeitos legais.

Belém, 30 de abril de 1962.

(aa) Manoel José Dias Nogueira, Ighes Dias de Souza, Tereza Dias Costa Alice de Almeida Dias, Augusto José Dias, Antônio Rabelo Mendes, Manoel Luiz de Ma

raes Marques e Gabriel Dias.

(Ext. — 15/6/62)

IMPORTADORA DE TECIDOS S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1962.

As quinze horas do dia 30 de abril de mil novecentos e sessenta e dois, reuniram-se em assembléia Geral Ordinária os acionistas de IMPORTADORA DE TECIDOS S. A. portadores de ações representativas de mais de dois terços do Capital Social, conforme verificação feita no livro de Presença. Os trabalhos foram iniciados sob a presidência do acionista Antônio Elias Assad Asbeg, secretariado pelos senhores Agapito Nunes Gurjão e Elias Feres. O Senhor presidente comunicou aos presentes que de acôrdo com o anúncio de convocação feito pela imprensa da Capital nos dias 27, 28 e 29 do corrente a assembléia estava reunida para a apreciação das contas da diretoria relativas ao exercício findo de 1961 as quais foram publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado, como determina a Lei das Sociedades Anônimas. Assim sendo colocada a palavra a disposição dos acionistas que quizessem se manifestar sôbre o assunto. Como ninguém quizesse fazer uso da palavra foi o mesmo assunto submetido a votação, tendo se verificado que as contas da diretoria foram aprovadas por unanimidade. Retomando a palavra o senhor presidente agradeceu a confiança que os acionistas lhe depositaram e expôs aos presentes o seu plano de trabalhos para o ano de 1962, pelo que foi muito aplaudido. E, como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a sessão às 17 horas, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes, extraindo-se uma cópia autêntica para os efeitos legais.

Belém, 30 de abril de 1962.

(aa) Antônio Elias Assad Asbeg, Agapito Nunes Gurjão, Elias Feres, Antônio Chuere Ishask, Joaquim Nunes da Silva, Carlos Alberto Ataíde

Santos Ribeiro, Alberto Atayde dos Santos, Gilberto Pinheiro Nunes da Silva, Estevam José Toulange, Alvaro Agostinho Azevedo.

(Ext. — 15/6/62)

MARTINI, IMPORTADORA DE MÓVEIS, S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de maio de 1962.

As dez horas do dia quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e dois, em sua sede social à rua 13 de Maio número 261/5, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os acionistas de Martini Importadora de Móveis, S. A., portadores de ações representativas de mais de dois terços do capital social, com direito de voto, conforme verificação feita pelo livro de presenças da sociedade. Os trabalhos obedeceram a direção do Senhor Hugo Martini, que convidou para secretariá-lo os acionistas José Edward Dias Cardoso e Júlio Salazar Martini. Inicialmente o Senhor presidente ordenou a leitura do edital de convocação feito na Imprensa Oficial e no matutino "A Província do Pará", nos dias dez, onze e doze, nos seguintes termos: "Martini Importadora de Móveis, S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Por este meio convido os senhores acionistas para comparecerem à sessão de assembléia geral extraordinária a realizar-se às dez horas do dia quatorze de maio corrente para tratar dos seguintes assuntos: a) — aumento do capital social; b) — reforma parcial dos estatutos; c) o que ocorrer. Belém, 10 de maio de 1962. (a) Hugo Martini-presidente. "A seguir, foi lida a proposta da diretoria sôbre o aumento do nosso capital social de doze milhões de cruzeiros para vinte e quatro milhões de cruzeiros e respectiva alteração dos nossos estatutos sociais, na parte referente ao capital, acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal, cujo teor é o seguinte: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores acionistas: Na qualidade de diretor de Martini Importadora de Móveis, S. A.,

vizos, com a presente, pro-
por o que se segue: É sabido
que o nosso país tem vivido
nestes últimos anos a braços
com a inflação cada vez mais
crescente em face da desva-
lorização da nossa moeda.
Como decorrência natural
desse fenômeno as camadas
sociais e econômicas sofrem
as suas consequências que se
não forem cuidadosamente
contornadas levarão os seus
componentes a um inteiro
fracasso. Assim sendo, a nos-
sa firma não poderia e nem

devia ficar inerte a esse es-
tado de coisa, visto que neces-
sita de renovação dos seus
estoques, além da adaptação
de parte dos seus imóveis
para melhor apresentação das
mercadorias próprias do seu
ramo. Outra medida não po-
deria solucionar tais proble-
mas tão importantes para a
nossa organização, a não ser
o aumento imediato do nosso
capital de doze para vinte e
quatro milhões de cruzeiros,
o que fazíamos utilizando os
seguintes elementos:

1 — Elementos em poder da Pessoa Jurídica, já tri- butados:			
a) Fundo de Reserva Legal	1.832.481,50		
b) Lucros Suspensos	5.551.024,10	7.383.505,60	
2 — Reavaliação de Ativo Imobilizado:			
Parte da variação patri- monial entre o preço de aquisição e a nova tradu- ção monetária dos "Bens Imóveis"		4.616.494,40	
Total do aumento pro- posto		12.000.000,00	

Em virtude do aumento ora proposto, o nosso capital
tomará a seguinte composição em relação aos acionistas:

	ATUAL AUMENTO		
	nomina- tivas	nomina- tivas	Total
1—Hugo Martini	1.811	3.622	5.433
2— Araceli Salazar Martini	2.151	4.302	6.453
3—Guilhermina V. Martini	1.338	2.676	4.014
4—Julio Salazar Martini	330	330	660
5—Olivia Martini Dultra	330	330	660
6—Flora Martini Santos	330	330	660
7—Luiza Martini Simões	330	330	660
8—José Edward Dias Cardoso	40	40	80
9—João Batista Moreira	40	40	80
10—Ações ao portador	5.300	—	5.300
	12.000	12.000	24.000

Aumentado, assim o capital da
firma, impõe-se a alteração
do artigo QUINTO dos nossos
Estatutos sociais que passará
a ter a seguinte redação:
"O capital social é de vinte
e quatro milhões de cruzei-
ros (Cr\$ 24.000.000,00), divi-
dido em vinte e quatro mil
(24.000) ações do valor de
um mil cruzeiros cada uma,
sendo dezoito mil e setecen-
tos (1.700) nominativas e cin-
co mil e trezentas (5.300) ao

portador, conversíveis em
qualquer ocasião, à critério
dos seus proprietários". Estas
Senhores acionistas, são as
nossas sugestões. Cordialmen-
te, Belém, 10 de maio de
1962. (aa) Hugo Martini, Ara-
celi Salazar Martini, Gui-
lhermina Vasconcelos Marti-
ni. PARECER DO CONSELHO
FISCAL — "Nós, abaixo as-
sinados, membros do Conse-
lho Fiscal de Martini Impor-
tadora de Móveis, S. A., con-

sultados sobre o aumento do
seu capital social de doze
para vinte quatro milhões de
cruzeiros, com fundo de re-
serva legal, lucros suspensos
e reavaliação do ativo imo-
bilizado, somos de parecer
que o mesmo seja concreti-
zado de acordo com a expo-
sição de motivos da diretoria,
uma vez que expressa, de fato,
a necessidade premente de
renovação dos seus estoques
e outros empreendimentos
próprios do seu ramo de co-
mércio, devendo ser convoca-
da a assembléia geral extra-
ordinária, para apreciar este
justo pedido. Belém, 12 de
maio de 1962. (aa) Dr. Ge-
raldo Ferreira Lima, Dr. Da-
ryberg de Jesus P. Lôbo, Dr.
Oswaldo Sabino de Freitas".
Colocado o assunto em dis-
cussão e como ninguém qui-
zesse fazer uso da palavra,
foi submetido a votação, ten-
do-se verificado que a pro-
posta da diretoria foi aprova-
da por unanimidade. A se-
guir o presidente agradeceu a
presença de todos e deu por
encerrada a sessão, ordenan-
do que se lavrasse a presente
ata que depois de lida e apro-
vada vai por todos assinada,
extraindo-se quatro (4) có-
pias autênticas para os efei-
tos legais.

Belém, 14 de maio de 1962.
(aa) Hugo Martini, José Ed-
ward Dias Cardoso, Jú-
lio Salazar Martini, Ara-
celi Salazar Martini,
Guilhermina de Vascon-
celos Martini, Olivia
Martini Dultra, Flora
Martini Santos, Luiza
Martini Simões, João
Batista Moreira.

(Ext. — 15/6/62)

BREVES INDUSTRIAL S. A. Dividendos

Comunicamos que a partir
do dia 20 do corrente, ficare-
mos a disposição dos nossos
Acionistas, todos os dias úteis,
nas horas do expediente, para
pagamento de seus dividên-
dos de 1961.

Belém, 14 de junho de 1962.
— (a) Renato Malheiros
Franco, Presidente.

(Ext. — 15, 16 e 19/6/62)

BRASIL EXTRATIVA, S. A. Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidadas os Srs.
acionistas da Brasil Extra-

tiva, S. A., a reunir em As-
sembléia Geral Extraordiná-
ria, no próximo dia 23 do
corrente às 3 horas da tarde,
na sua sede social sita ao
Boulevard Castilhos França
ns. 56/57, para os seguintes
fins:

- Eleição da Diretoria e
do Conselho Fiscal;
- Alteração dos pro-labo-
res da Diretoria;
- Alteração da percenta-
gem dos Diretores so-
bre os lucros da Em-
presa, e
- O que ocorrer.

Belém, 14 de junho de 1962.
BRASIL EXTRATIVA, S. A.
— (a) Iêda Figueira, Diretor-
Presidente.

(Ext. — 15, 16 e 19/6/62)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Secção do Pará

De conformidade com o
disposto no art. 16 do Regu-
lamento a que se refere o De-
creto n. 22.478, de 20 de fe-
vereiro de 1933, faço público
que requereu inscrição no
Quadro de SOLICITADORES
desta Secção da Ordem dos
Advogados do Brasil, o aca-
dêmico de Direito Wilhan de
de Almeida Cavalcante, bra-
sileiro, casado, residente e
domiciliado nesta cidade, à
Vila Farah — Pass. Tocan-
tins, 37.

Secretaria da Ordem dos
Advogados do Brasil, Secção
do Pará, em 13 de junho de
1962. — (a) Arthur Cláudio
Mello, 1.º Secretário.
(T. — 9954 — 15, 16, 19, 20
e 21/6/62)

CRUZEIRO S/A. — INVESTIMENTOS

Ata da Assembléia Geral Ex-
traordinária, realizada em
25 de maio de 1962.

Aos vinte e cinco dias do
mês de maio de mil, novecen-
tos e sessenta e dois (25/5/62),
às 8 horas no prédio situado à
Av. Portugal n. 209 — 2o. an-
dar, salas ns. 202 a 206, situa-
do na cidade de Belém, capi-
tal do Estado do Pará, devi-
damente convocados por anún-
cios, publicados no DIARIO
OFICIAL do Estado e no jor-
nal "Folha do Norte", nas edi-
ções de 15, 16 e 17 do corren-
te mês, reuniram-se os acio-
nistas da CRUZEIRO S/A. —
INVESTIMENTOS, a saber:
— CARLOS MORAES DE AL-
BUQUERQUE, brasileiro, ca-
sado, advogado, residente e
domiciliado nesta cidade, a
Av. Gov. José Malcher n. 1332,
portador da carteira de iden-
tidade expedida pelo Depar-

mento Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará, sob n. 305.403; **NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL**, brasileiro, casado, militar reformado, residente e domiciliado nesta cidade, no Edifício I.A.P.I., apart. 702, portador da carteira de identidade, fornecida pelo Ministério da Aeronáutica, n. 34061, 2a. via **PLANTÃO BARROS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Diogo Moia, n. 540, portador da carteira de identidade, fornecida pela Ordem dos Advogados (Seção do Pará) n. 573 — Inscrição P-16; **REYNALDO DE SOUZA MELLO**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Oliveira Belo n. 449, portador da carteira de identidade, expedida pelo Conselho Regional de Economia, 3a. Região (Recife) n. 113; **RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, maior bacharel em administração pública, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Alcindo Cacela n. 302, portador da carteira de identidade n. 47.206, série 796, expedida pelo Ministério do Trabalho (Delegacia do Pará); **JOSÉ MARIA SARMENTO**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Roso Danin n. 14, portador da carteira de identidade, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará, sob o n. 431.388; **ARTHUR MORAES DA FONSECA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. 9 de Janeiro n. 2373, portador da carteira de identidade n. 363.448, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, para deliberarem sobre assuntos mencionados na ordem do dia, constante da convocação adiante transcrita. Aberto os trabalhos pelo sr. cao. **NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL**, presidente da sociedade, e de conformidade com dispositivos estatutários, solicitou dos acionistas presentes e que representavam a totalidade das ações do capital da companhia, a indi-

cação de um Presidente, para reger os trabalhos da referida Assembléia. Nesta ocasião, foi indicado o nome do dr. **RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE**, que convidou os srs. dr. **REYNALDO DE SOUZA MELLO** e **JOSÉ MARIA SARMENTO**, para comporem a mesa. Iniciando os trabalhos, o sr. Presidente, designou o sr. dr. **REYNALDO DE SOUZA MELLO**, que exercendo a função de Secretário da mesa, leu o Edital de Convocação, da presente Assembléia Geral Extraordinária, feito na forma da lei, cujo teor, é o seguinte: — “**CRUZEIRO S/A. — INVESTIMENTOS**” — Assembléia Geral Extraordinária - Convocação — Convidamos os srs. acionistas da **CRUZEIRO S/A. — INVESTIMENTOS**, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 25 de Maio de 1962, às 8 horas, na cidade de Belém do Pará, à Av. Portugal n. 209 — 2o. andar, salas ns. 202 à 206, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: — a) Ratificação das Assembléias Gerais Extraordinárias, realizadas nas datas de vinte e cinco de Março de mil, novecentos e sessenta e dois (25/3/62), treze de abril de mil, novecentos e sessenta e dois (13/4/62) e vinte e cinco de abril de mil, novecentos e sessenta e dois (25/4/62): — b) Alteração dos Estatutos Sociais; c- O que ocorrer — Belém, 14 de maio de 1962. (aa) — Napoleão Carneiro Brasil, Carlos Moraes de Albuquerque, Reynaldo de Souza Mélo Platão Barros. Terminada a leitura, declarou o sr. Presidente, que conforme mensão expressa na ordem do dia, a presente Assembléia Geral Extraordinária, tinha por objetivo, dar conhecimento e consequente deliberação da proposta da Diretoria da sociedade, para realização das alterações estatutárias e atendimento das demais solicitações da Superintendência da Moeda e do Crédito, feita através da correspondência datada de oito de maio de mil, novecentos e sessenta e dois (8/5/62), pelo que determinou fossem lidas as propostas da

Diretoria, e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, realizadas respectivamente nos dias 22 e 23 do corrente, o que foi feito, pelo secretário em voz alta, e que vão a seguir transcritos:

“**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA**” — No dia 22 de Maio de 1962, às 9 horas, na sede social da **CRUZEIRO S/A. — INVESTIMENTOS**, sito à Av. Portugal n. 209 — 2o. andar, de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a diretoria da sociedade, composta dos srs. acionistas: — Napoleão Carneiro Brasil, diretor-presidente; Carlos Moraes de Albuquerque, diretor - superintendente; Platão Barros, diretor-técnico; Reynaldo de Souza Mélo, diretor-comercial. O sr. Presidente, declarou aberta a sessão, cujo objetivo era decidir em face de exigências legais e normas que regem as sociedades de investimentos, bem como atender as solicitações da Sumoc, feita através da correspondência datada de oito de Maio de mil, novecentos e sessenta e dois (8/5/62). Assim sendo, propunha inicialmente que a Diretoria da Sociedade, propuzesse, após ouvido o Conselho Fiscal, a ratificação das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas nas datas de vinte e nove de março de mil, novecentos e sessenta e dois (29/3/62), treze de abril de mil, novecentos e sessenta e dois (13/4/62) e vinte e cinco de abril de mil, novecentos e sessenta e dois (25/4/62), bem como fazer as devidas correções havidas, ao se registrarem nas relações dos subscritores, feitas através das atas correspondentes as assembléias gerais de sete de julho de mil, novecentos e sessenta e um (7/7/61) e treze de abril de mil, novecentos e sessenta e dois (13/4/62), cujas correções são as seguintes: Cr\$ 500,00, em vez de Cr\$ 50,00 o valor integralizado das ações de Reynaldo de Souza Mélo e 4.997 em vez de 4.497 o total das ações subscritas e integralizadas por Napoleão Carneiro Brasil e Carlos Mo-

raes de Albuquerque respectivamente, bem como solicitar aos acionistas que deixaram de exercer o direito de preferência na subscrição de ações, através das reuniões das Assembléias Gerais Extraordinárias, realizadas nas datas de vinte e nove de março de mil, novecentos e sessenta e dois (29/3/62) e treze de abril de mil, novecentos e sessenta e dois (13/4/62), fazerem declarações expressas de renúncia, por ocasião da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se com data de vinte e cinco de maio de mil, novecentos e sessenta e dois (25/5/62). Quanto as alterações estatutárias que a Diretoria propõe são as seguintes: supressão da redação existente no Parágrafo 1o. e 2o. do artigo 7o., que passará a ter a seguinte redação: Parágrafo 1o. — Os diretores serão substituídos nas suas ausências ou impedimentos temporários, da seguinte forma: a) O Diretor Presidente pelo Diretor Superintendente; b) O Diretor Superintendente pelo Diretor Técnico; c) O Diretor Técnico pelo Diretor Comercial; d) O Diretor Comercial pelo Diretor que for indicado pelo Diretor Presidente. Parágrafo 2o. Em caso de vaga dos Diretores, será convocado a Assembléia Geral para eleição do substituto definitivo, preenchendo-se a vaga, provisoriamente na forma deste artigo e suprimir as alíneas “e” do artigo 11.º, alínea “d” do artigo 12.º, e alínea “e” do artigo 13.º, assim como alterar o Parágrafo único do artigo 16.º, que passaria a ter a seguinte redação: — As deliberações do Conselho Fiscal, serão tomadas por simples maioria. O artigo 17.º, passa a ter a seguinte redação: A Assembléia Geral, convocada na forma da lei, se reunirá extraordinariamente todas as vezes, que para isso for convocada pelos acionistas. O artigo 18.º passa a ter a seguinte redação: — Só poderão participar das Assembléias Gerais os acionistas que estiverem inscritos nos competen-

tes livros de registro até cinco dias antes da data da Assembléia ou, se possuidores de ações ao portador que as houverem depositado nos locais indicados pela sociedade. Parágrafo único. — Os acionistas poderão fazer representar-se nas Assembléias Gerais, por procuradores, também acionistas com poderes especiais, e os incapazes e as pessoas jurídicas e os espólios, pelos seus representantes legais. No artigo 22.º, fazer a retificação da palavra "semestre" para "semestrais" — No artigo 23.º, a alínea "F", Item III, passará a ter a seguinte redação: O saldo se houver, será dividido em duas partes iguais, das quais: a primeira será levado a conta de saldos disponíveis, que ficará à disposição da Assembléia Geral; II — a segunda se destinará a conta de bonificação dos acionistas. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada e lançada em livro próprio, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Diretores da Sociedade, assinaturas.) Napoleão Carneiro Brasil diretor-Presidente, Carlos Moraes de Albuquerque, diretor-Superintendente, Platão Barros, diretor-técnico, e Reynaldo de Souza Mello, diretor-comercial. "Ata da Reunião do Conselho Fiscal" — No dia 23 de maio de 1962, às 9 horas, na sede social da Cruzeiro S/A. — Investimentos, sito à Av. Portugal n. 209 — 2o. andar, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, achando-se presentes todos os membros efetivos do Conselho Fiscal, e aberta a sessão pelo Conselheiro dr. Hélio Cantão Lopes, pelo mesmo, foi lida a ata da reunião da Diretoria, 22 de março de 1962, da qual consta a proposta referente a ratificação das Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas nas datas de vinte e nove de março de mil, novecentos e sessenta e dois (29/3/62), treze de abril de mil, novecentos e sessenta e dois (13/4/62), e vinte e cinco de abril de mil, novecentos e sessenta e dois (25/4/62).

bem como retificações como referência ao capital subscrito pelos acionistas: Reynaldo de Souza Mello, Napoleão Carneiro Brasil e Carlos Moraes de Albuquerque; assim como a alteração de diversos artigos dos estatutos da Sumoc., expressa na carta datada de oito de maio de mil, novecentos e sessenta e dois (8/5/62). A diretoria justifica com clareza à sua proposta, a qual de conformidade com o Parecer deste Conselho Fiscal, a qual deverá ser aprovada pela Assembléia Geral, acompanhado das respectivas alterações estatutárias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão sendo esta lavrada em livro próprio, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada por pos, conselheiros da sociedade. ass.) Hélio Cantão Lopes, Henrique Osaqui, Dariberg de Jesús Paes Lobo. Finda a leitura, dessas atas, o sr. Presidente da Assembléia Geral, submeteu à votação a proposta da Diretoria e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, sendo aquelas aprovadas por unanimidade. Continuando a sessão, o sr. Presidente, cientificou aos presentes que tornava-se necessário aos srs. acionistas que não tinham exercido o direito de subscrição do aumento de capital, homologado na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em treze de abril de mil, novecentos e sessenta e dois (13/4/62), deveria ratificar o seu ponto de vista, a fim de que ficasse constatado a sua renúncia expressa ao direito de subscrição de novas ações. Nesta oportunidade os acionistas Reynaldo de Souza Mello, Platão Barros, Raymundo Nonato Moraes de Albuquerque, José Maria Sarmento e Arthur Moraes da Fonseca cada um, de per si, ratificou a sua deliberada renúncia ao direito de subscrição, ao aumento de capital, proposta na Assembléia Geral Extraordinária realizada a vinte e nove de março de mil, novecentos e sessenta e dois (29/3/62), e homologado através da Assembléia Geral Extraordinária

de treze de abril de mil, novecentos e sessenta e dois (13/4/62). Prossequindo os trabalhos, o sr. Presidente perguntou aos presentes, se alguém desejava fazer uso da palavra, e como ninguém desejasse manifestar-se, deu o sr. Presidente por encerrado os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, e logo após reaberta, foi esta lida e achada conforme e aprovada por todos, sendo a mesma assinada pelos presentes, à Assembléia Geral, inclusive por mim, secretário da mesa, que lavrei a presente ata, dela tirando cópias autênticas de conformidade com a lei.

Belém do Pará, 25 de maio de 1962.

(aa) Reynaldo de Souza Mello, Raymundo Nonato Moraes de Albuquerque, Carlos Moraes de Albuquerque, Napoleão Carneiro Brasil, Platão Barros, Arthur Moraes da Fonseca e José Maria Sarmento.

(Ext. — Dia 15/6/62)

**A. MONTEIRO DA SILVA,
TECIDOS, S. A.
Assembléia Geral
Extraordinária**

Ficam convidados os Senhores Acionistas para uma reunião em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 do corrente mês, às 20 horas, na sede social, à Rua Santo Antonio, 104, nesta Capital, a fim de decidirem de alterações dos Estatutos da Sociedade, com o objetivo de:

- a) aumento do capital social;
- b) aumento de honorários da Diretoria;
- c) o que ocorrer.

Belém, 2 de junho de 1962.

A DIRETORIA

(Ext. — 6, 14 e 16/6/62)

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

Seção do Pará
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n.º 22.478, de 29 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, a bacharela em Direito Florinda Dias Riker, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à avenida Presidente Vargas, 351.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 8 de junho de 1962.

(a) Arthur Cláudio Mello, Primeiro Secretário.

(T. 4804 — 12, 13, 14, 15 e 16-6-62).

Editais Administrativos

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ermelinda Dias Santana, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a Indústria Agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 51.º Termo, 51.º Município, de São João do Araguaia e 151.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica situado no Distrito de São João do Araguaia, neste Município, à margem esquerda do rio Araguaia limitando-se pelo lado de baixo, com o lugar denominado Lagôa da Ihuma, em terras devolutas do Estado, lado de cima, com o lugar Bacuri-Grande, ocupada por Thiago Pereira da Cruz; pelos fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de São João do Araguaia.

Secretaria de Obras Terras e Aguas do Estado do Pará, 6 de junho de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 8, 18 e 28-6-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Marmude Badarane, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a Indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 33.º Termo, 33.º Município, de Castanhal e 87.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-es pela frente, com a Rodovia Belém-Castanhal, lado direito, com terras requeridas por José Alvaro de Menezes Martins, lado esquerdo, com terras de Nagib Hacid Mercadesse e pelos fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Castanhal.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 30 de maio de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 8, 18 e 28-6-62)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Carta Patente n. 6.350 — 13-9-61

CAPITAL REALIZADO — Cr\$ 50.000.000,00

BALANCETE EM 5 - 6 - 62

A T I V O		P A S S I V O	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Em moeda corrente	25.946.024,00	Capital	50.000.000,00
A disposição da Sup. Moeda e do Crédito	24.916.000,00	Fundo de Reserva Legal	21.780,40
Em depósito no Banco do Bra- sil S/A.	64.623.599,50	Fundo de Amortização do Ativo F i x o	263.198,40
	115.485.623,50		50.284.978,80
B—Realizável		G—Exigível	
Títulos Descontados	187.803.901,50	Depósitos à Vista	
Outros Créditos	6.642,10	de Poderes Públicos	53.183.137,00
	187.810.543,60	C/C Populares	18.519.708,70
		C/C Sem Limite	162.087.574,80
		C/C Sem Juros	9.200,00
		Sub - total	233.799.620,50
C—Imobilizado		Depósitos a Prazo	
Material de Expediente	919.603,30	Prazo Fixo	5.000,00
Instalações	352.447,00	Aviso Prévio	8.984.904,20
Móveis e Utensílios	5.200.567,10	Outras Responsabilidades	6.263.042,00
	6.472.617,40		249.052.566,70
D—Resultado Pendente		H—Resultado Pendente	
Contas de Despesas e Outras	3.869.844,20	Contas de Resultado	14.301.083,20
E—Contas de Compensação		I—Contas de Compensação	
Valores em Garantia	60.000,00	Depositantes de Valores em Ga- rantia	60.000,00
Títulos a Receber de Conta Alheia	14.457.606,60	Depositantes de Títulos em Co- brança	14.457.606,60
	14.517.606,60		14.517.606,60
	Cr\$ 328.156.235,30		Cr\$ 328.156.235,30

Belém (Pa), 5 de junho de 1962

Octávio Augusto de Bastos Meira
PresidenteFrancisco de Paula Valante Pinheiro
DiretorJoel Victor de Oliveira
Diretor

Aldo de Paiva Lisboa

Contador — DEC — 135.189 — CRC — 925

(Ext. — 15/6/62)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELEM — SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1962

NUM. 5.596

COMARCA DA CAPITAL EDITAL

Alteração de nome — para fins comerciais

A Dra. LIDIA DIAS FERNANDES, Juiz de Direito da 5a. vara privativa do Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou, dêle conhecimento tiverem que, atendendo à justificação produzida e parecer favorável do órgão do Ministério Público, por sentença proferida nesta data, autorizou o Sr. Fernando José Rodrigues, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade, a usar, como sócio da firma desta praça — "A. S. Rodrigues & Cia. Ltda.", — o nome de FERNANDO JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES.

E para que se não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma legal devida. Passando nesta cidade de Belém do Pará, aos 8 de junho de 1962. Eu, José Sarmiento de Lima Sampaio, escrivão, o subscrevi. — (a) Lidia Dias Fernandes, Juiz de Direito da 5a. Vara.

(Ext. — 15/6/62)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURUÇÁ

EDITAL

O Dr. Antônio Koury, Juiz de Direito da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, etc.

Faço saber que a este Juízo foi oferecido denúncia, pelo Promotor Público da Comarca, contra Pedro Tiburcio de Almeida paraense, solteiro, lavrador alfabetizado de 29 anos de idade, filho de João Filas de Almeida e de Maria Tiburcio de Almeida, residente no lugar Magalhães Barata, quilôme-

EDITAIS JUDICIAIS

tro 42 da Rodovia Castanhal-Curucá, neste Município, pelo crime previsto no número II do parágrafo 2o. do artigo 121 do Código Penal Brasileiro, por haver no dia nove (9) do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e um... (1961) às dezesseis horas, ferido gravemente Manoel Felipe Cordeiro, que após veio a falacer.

E como o réu se encontra foragido, mandei que se passasse o presente edital com o prazo de quinze (15) dias, por meio do qual fica CITA-DO Pedro Tiburcio de Almeida, para comparecer perante este Juízo, às (9) horas do dia cinco (5) do vindouro mês de julho, a fim de ser interrogado e se ver processar, sob pena de revelia.

E para que esta notícia chegue ao seu conhecimento, pasou-se o presente edital que será afixado na porta do Fórum e publicado no DIÁRIO OFICIAL. Dado e assinado nesta Cidade, Município e Comarca de Curuçá, aos oito (8) dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e dois (1962). Eu, Antônio de Pinho Pontes, escrivão e datilografei e subscrevi — (a) Dr. Antônio Koury, Juiz de Direito da Comarca de Curuçá.

(G. — Dia — 15/6/62)

CITACÃO

O bacharel Ary da Motta Silveira, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e conhecimento dele tiverem, que por parte de Raimundo Moraes Martins e sua mulher, me foi apresentada a petição do teor seguinte: — "Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras. — Raimundo Moraes Martins e sua mulher Gracielema Noronha Martins, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade de Ponta de Pedras, por seu procurador infra assinado, vem expor e requerer a Vossa Excelência o seguinte: I — Que os suplicantes são senhores e possuidores de uma parte da sorte de terras denominada "Mauá", sita à margem do rio Fortaleza, neste município e comarca, em condomínio com Antonieta Moraes da Cunha, viúva, e Aquiles Henrique da Cunha, brasileiro,

casado ambos residentes e domiciliados neste município, no rio Fortaleza, sítio Mauá; II — Que as partes das terras "Mauá", pertencentes aos suplicantes, foram adquiridas por compra, conforme documentos anexos; III — Que a sorte de terras "Mauá", sita à margem do rio Fortaleza, neste município, é limitada de um lado com as terras denominadas "Patots", de propriedade dos herdeiros de José Cabral Noronha — Maria Tavares Noronha, viúva, residente no lugar "Porto Santo", no baixo Arari, Terezinha Tavares Noronha, casada com Gilberto Cabral Noronha, residente no lugar "Porto Santo", no baixo Arari, Evangelista Noronha Tavares, casada com Didimo Ferreira Tavares, residente nesta cidade, Raimundo Tourão Noronha, solteiro, maior, residente no lugar "Patots", no rio Fortaleza e José Tourão Noronha, residente em local desconhecido; pelos fundos com terras denominadas "São Francisco", de propriedade de Antonio Ferreira Martins e sua mulher Galiana Beltrão Martins; por outro lado com o rio "Mauá", e pela frente com o rio Fortaleza; IV — Querendo os suplicantes promover a demarcação da sorte "Mauá", cumulando-a com a de divisão, requerem a Vossa Excelência a citação dos confiantes, bem como dos condôminos, para todos os termos da presente ação de demarcação e divisão, até sentença final, pena de revelia. Nestes termos, P. deferimento. Ponta de Pedras, 30 de novembro de 1961. (a.) Oscar Melo Koury. (Está devidamente selada). Despacho: Defiro a petição de fôlhas, mandando pois, que todas as partes interessadas sejam citadas na forma da lei, publicando-se edital pelo prazo de trinta dias para citação do confrontante que se acha em lugar incerto e não sabido. Para os trabalhos técnicos de campo, nomeio agrimensor e engenheiro Welgares Guimarães, residente na capital do Estado, e suplente o engenheiro Nélio Pontes Murta. Nomeio ainda, peritos, os cidadãos Gregório Ferreira Furtado e Francisco Araújo Malato, tendo como suplentes, respectivamente, os cidadãos José Maria Tavares Boulhosa e Alvaro Wandenkole Tavares. Ponta de Pedras, vinte e dois de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois. (a.) Ary M. Silveira. — E como o conflitante José Tourão Noronha se acha em lugar incerto e não sabido, mandei publicar o presente

edital pelo prazo de trinta (30) dias, citando-o para todos os termos da ação, na forma da lei e sob as penas da lei, digo, na forma e sob as penas da lei, devendo ser afixado nesta cidade, no lugar de costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Dado e assinado nesta cidade de Ponta de Pedras, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e dois. Eu, Antonio Malato Ribeiro, escrivão que datilografei, conferi e subscrevi.

Ary da Motta Silveira
Juiz de Direito

(G. 23; 24; 25; 26; 29; 30; 31/5 e 1; 2; 5; 6; 7; 8; 9; 12; 13; 14; 15; 16; 19; 20; 21; 23; 26; 27; 28; 29/6 e 3; 4; e 5/7/62)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Edson José Soares e Marlene Martins Miranda, ele solt., nat. do Rio de Janeiro, militar, filho de Manoel José Soares e Guilhermina Rosa Soares, ela solt., nat. do Pará doméstica, filha de Raimundo Paulo de Miranda e Alice Martins Miranda, res. nesta cidade — Raimundo Nonato Calvo Rodrigues e Maria Eunice Felinto dos Santos, ele solt., nat. do Pará, electricista, filho de José Calvo Peres e de Domenica Rodrigues Dias, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de José Felinto dos Santos e Josina Lopes dos Santos, res. nesta cidade — Waldir de Moraes Esteves e Norma Margarida Moraes de Campos, ele solt., nat. do Pará, militar, filho de José Nunes Esteves e Cecilia de Moraes Esteves, ela solt., nat. do Pará, prof. normalista, filha de Cicero Antonio de Campos e Rosalina de Moraes Campos, res. nesta cidade — Nizomar Guimarães Carneiro e Elvira Sombra Soares, ele solt., nat. do Pará, bancário, filho de Saul dos Santos Carneiro e Nadir Guimarães Carneiro, ela solt., nat. do Pará, universitária, filha de José da Rocha Soares e Leonor Sombra Soares, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém souber de impedimentos, denuncie-os, para fins de direito. Dado e assinado nesta cidade de Belém, aos 6 de junho de 1962. Eu, Edith Puga Garcia, escrivente juramentada, etc.

Edith Puga Garcia

T 4925 — 8 e 15/6/62